



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº. 560/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Altera os anexos da Lei 505/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos estabelecidos no art. 1º da Lei 505/2009 passam a vigorar conforme os anexos I, II , III e desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jangada, 23 de dezembro de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito